

## **RESOLUÇÃO 15 - 32/2009**

*Enviado por informatica.valdecir em Qua, 20/01/2010 - 14:32*

### **RESOLUÇÃO 32/2009**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal Nº 1712/91, em reunião extraordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2009, nas dependências do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, sito à Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro, de acordo com a ata n.º 43/2009.

Resolve:

I - Aprovar Renovação de registro provisório para a entidade Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos - APADA junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com validade até fevereiro de 2010.

Toledo, 21 de Dezembro de 2009.

Lineu Wutzke

Presidente C.M.D.C. A.

### **RESOLUÇÃO 31/2009**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal Nº 1712/91, em reunião extraordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2009, nas dependências do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, sito à Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro, de acordo com a ata n.º 43/2009.

Resolve:

I - Aprovar Renovação de registro para as seguintes entidades junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Registro 43/09 para a entidade Ação Social São Vicente de Paulo;

Registro 44/09 para a entidade Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Toledo – APAE;

Registro 45/09 para a entidade Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas-Lions;

Registro 46/09 para a entidade Centro social e Educacional Aldeia Infantil Betesda;

Registro 47/09 para a entidade Centro Assistencial da Diocese de Toledo Casa de Maria;

Registro 48/09 para a entidade Centro Social e Comunitário Dorcas.

Toledo, 21 de Dezembro de 2009.

Lineu Wutzke

Presidente C.M.D.C. A.

### **RESOLUÇÃO 30/2009**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal Nº 1712/91, em reunião ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2009, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, de acordo com a ata n.º 36/2009.

Resolve:

Sobre propagandas e publicidade expostas diretamente ao público estudantil formado por crianças e adolescentes, orientando ainda, que não seja publicizada imagens que ofendam a integridade moral de crianças e adolescentes, que incitem a imaginação destes sujeitos.

Nesse sentido, o Estatuto da Criança e do Adolescente assinala em seu Art. 70, que “É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente”, prevendo ainda no Art. 73, que “A inobservância das normas de prevenção importará em responsabilidade da pessoa física ou jurídica, nos termos desta Lei”.

Toledo, 18 de setembro de 2009.

Lineu Wutzke

Presidente C.M.D.C. A.

### **RESOLUÇÃO 029/2009**

Súmula: Adiamento da Reunião Ordinária do CMDCA.

A Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em conformidade com a Recomendação Conjunta nº 02/2009 das Promotorias de Proteção à Educação, à Infância e Juventude, à

Saúde Pública e Decretos Municipal nº 125 e 128/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. – Adiar reunião ordinária do CMDCA a realizar-se no dia 12 de Agosto de 2009, às 8:30 horas, em virtude do risco de contágio pelo vírus Influenza A (H1 N1).

Toledo, 11 de Agosto de 2009.

Lineu Wutzke

Presidente CMDCA

RESOLUÇÃO 028/2009

Súmula: Aprovar a prorrogação da paralisação dos Serviços Sócioeducativos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, nas Entidades que desenvolvem o serviço.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal Nº 1712/91 e, conforme Recomendação Conjunta nº 02/2009 das Promotorias de Proteção à Educação, à Infância e Juventude, à Saúde Pública e Decreto Municipal nº 125, ambos de 30 de Julho de 2009, em reunião extraordinária realizada no dia 05 de Agosto de 2009, conforme ata 34/2009, nas dependências da Central de Conselhos, às 8:00, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, de acordo com a ata n.º 34/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar a prorrogação da paralisação dos serviços Sócioeducativos realizados pelas Entidades que atendem crianças e adolescente no Município de Toledo, conforme comunicado 06/2009 do Governo do Estado do Paraná e, Decreto Municipal 128/2009, no período de 09 à 16 de Agosto de 2009, em virtude do risco de contágio pelo vírus Influenza A (H1 N1).

Toledo, 07 de Agosto de 2009.

Lineu Wutzke

Presidente CMDCA

RESOLUÇÃO 027/2009

Súmula: Aprovar a paralisação dos Serviços Sócioeducativos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, nas Entidades que desenvolvem o serviço.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal Nº 1712/91 e, conforme Recomendação Conjunta nº 02/2009 das Promotorias de Proteção à Educação, à Infância e Juventude, à Saúde Pública e Decreto Municipal nº 125, ambos de 30 de Julho de 2009, em reunião extraordinária realizada no dia 05 de Agosto de 2009, nas dependências da Central de Conselhos, às 8:00, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, de acordo com a ata n.º 34/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar a paralisação dos serviços Sócioeducativos realizados pelas Entidades que atendem crianças e adolescente no Município de Toledo, no período de 31 de Julho à 09 de Agosto de 2009, em virtude do risco de contágio pelo vírus Influenza A (H1 N1).

Toledo, 05 de Agosto de 2009.

Lineu Wutzke

Presidente CMDCA

RESOLUÇÃO 026/2009

Súmula: Aprovação Local para construção do Centro da Juventude.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal Nº 1712/91, em reunião ordinária realizada no dia 08 de Abril de 2009, nas dependências da Central de Conselhos, às 8:30, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, de acordo com a ata n.º 33/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprova o local da construção do Centro da Juventude, sito a Avenida Maripá com prolongamento da Rua Mate Laranjeiras, Chácara número 02, área de 8350,37 m2, área a ser construída de 3406,00m2.

Toledo, 20 de julho de 2009.

Lineu Wutzke

Presidente CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 25/2009

Súmula: Composição da diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, gestão

2009-2011.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Toledo, em conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.712/91, em reunião ordinária realizada no dia 08 de julho de 2009, nas dependências da Central dos Conselhos, às 8:30 horas, cito Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, de acordo com a ata nº 33/2009, RESOLVE:

I – Aprovar a composição da diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto por:

Presidente: Lineu Wutzke, representante da Aldeia Infantil Betesda;

Vice-presidente: Ângela Kant Martins, representante da Secretaria de Assistência Social;

Secretário: Marília Borges, representante da Secretaria de Assistência Social;

Secretário Adjunto: Rejane Link Neumann, representante da DORCAS.

Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 15 de julho de 2009

LINEU WUTZKE

Presidente do CMDCA

#### RESOLUÇÃO Nº 24/2009

Súmula: Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, gestão 2009-2011.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Toledo, em conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.712/91, em reunião ordinária realizada no dia 08 de julho de 2009, nas dependências da Central dos Conselhos, às 8:30 horas, cito Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, de acordo com a ata nº 33/2009, RESOLVE:

I – Aprovar a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto por:

- Ação Social São Vicente de Paulo: Luiza Menin e Ivone Laguna Abreu.

- Aldeia Infantil Betesda: Lineu Wutzke e Renate Neumann Schewe Cardoso

- Apae: Roseli Terezinha Gass e Lucimar Recalcatti Vieira.

- Apada: Célia Slongo e Márcia Fath

- Casa de Maria: Adiles Donadel e Edmara de Souza

- Centro Social Urbano Dr. Walter Fontana: Gisela Ramos e Maria Barbosa Aparecida Klenuibing

- Dorcas: Rejane Link Neumann e Nelson Kissler

- Lions Ledi Mass: Rosana Aparecida Pinho Franco dos Santos e Sylvania Furtunato Ramos Dartora

- Pastoral da Criança: Dolores Lambrecht Beppler e Dalva Nunes Nurnberg

- Provopar: Rodrigo Daniel Gonçalves Leandro e Helena Kreuz Pastório

- Secretaria Municipal da Cultura: João Batista Coelho de Souza Furlan e Alexandre Helser

- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer: Tatiana Figueiredo Pedroso e Emerson Aparecido Jerônimo

- Secretaria Municipal da Fazenda: Roseli Fabris Dalla Costa e Valdair Alberton Baggio

- Secretaria Municipal de Assistência Social: Ângela Kant Martins e Suélen Vendruscolo

- Secretaria Municipal de Assistência Social: Marília Borges e Maria de Lurdes da Silveira

- Secretaria Municipal de Saúde: Marlice Neske Pott e Márcia Mallmann Baptista

- Secretaria Municipal de Atendimento à Mulher: Simone Beatriz Ferrari e Mareli Ana Vanzo Donin

- Secretaria Municipal de Educação: Ires Damian Scuzziato e Inês Terezinha Pastório

- Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo: Antonio Carlos de Camargo Monteiro e Clécio Elias

Ruaro

- Secretaria Municipal de Administração: Juarez Polachini e Marisa Ribeiro Cardoso.

Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 15 de julho de 2009

LINEU WUTZKE

Presidente do CMDCA

#### RESOLUÇÃO 23/2009

Súmula: Aprovação de convocação da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal Nº 1712/91, em reunião ordinária realizada no dia 15 de Junho de 2009, nas dependências da Central de Conselhos, às 8:30, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, de acordo com a ata n.º 32/2009, RESOLVE

Art. 1º. Aprovar a convocação da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser

realizada em 30 de Junho de 2009, das 8:00 às 17:00, no Centro Cultural Ondy Hélio Niederauer;  
Art. 2º. – Tem por finalidade propiciar a ampliação da participação da sociedade civil no controle social e o apoio institucional, para a consolidação do princípio de Prioridade Absoluta, preconizado pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

Art. 3º. - A V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, terá como tema central:  
“CONSTRUINDO DIRETRIZES DA POLITICA E DO PLANO DECENAL.

Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 15 de Junho de 2009.

Lineu Wutzke

Presidente do CMDCA

#### RESOLUÇÃO 22/2009

Súmula: Aprovação de retificação do artigo 8º, parágrafo 2º, do Regulamento da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal Nº 1712/91, em reunião ordinária realizada no dia 15 de Junho de 2009, nas dependências da Central de Conselhos, às 8:30, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, de acordo com a ata n.º 32/2009, RESOLVE

Art. 1º. Aprova a retificação do artigo 8º, parágrafo 2º do Regulamento da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente onde se lê “[...] deverá ser realizada até a data de 15 de junho de 2009 [...]”, leia-se “[...] deverá ser realizada até a data de 24 de junho de 2009 [...]”.

Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 15 de Junho de 2009.

Lineu Wutzke

Presidente do CMDCA

#### RESOLUÇÃO 21/2009

Súmula: Aprovação do projeto FIA Estadual “Liberdade Cidadã” execução Programa Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – execução Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal Nº 1712/91, em reunião ordinária realizada no dia 15 de Junho de 2009, nas dependências da Central de Conselhos, às 8:30, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, de acordo com a ata n.º 32/2009, RESOLVE

Art. 1º. Aprova o projeto FIA Estadual “Liberdade Cidadã” execução Programa Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – execução Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, sendo que o mesmo será encaminhado ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA) para análise.

Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 15 de Junho de 2009.

Lineu Wutzke

Presidente do CMDCA

#### RESOLUÇÃO 20/2009

Súmula: Aprovação do projeto FIA Estadual “Crescer em Família” modalidade “Aprimoramento do Acolhimento Institucional” execução Casa Abrigo Menino Jesus.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal Nº 1712/91, em reunião ordinária realizada no dia 15 de Junho de 2009, nas dependências da Central de Conselhos, às 8:30, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, de acordo com a ata n.º 32/2009, RESOLVE

Art. 1º. Aprova o projeto FIA Estadual “Crescer em Família” modalidade “Aprimoramento do Acolhimento Institucional” executado pela Casa Abrigo Menino Jesus, sendo que o mesmo será encaminhado ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA) para análise.

Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 15 de Junho de 2009.

Lineu Wutzke

Presidente do CMDCA

#### RESOLUÇÃO 19/2009

Súmula: Aprovação do projeto FIA Estadual "Crescer em Família" modalidade "Aprimoramento do Acolhimento Institucional" execução Casa Lar Dorcas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal Nº 1712/91, em reunião ordinária realizada no dia 15 de Junho de 2009, nas dependências da Central de Conselhos, às 8:30, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, de acordo com a ata n.º 32/2009, RESOLVE

Art. 1º. Aprova o projeto FIA Estadual "Crescer em Família" modalidade "Aprimoramento do Acolhimento Institucional" executado pelo Centro Comunitário e Social Dorcas, sendo que o mesmo será encaminhado ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA) para análise.

Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 15 de Junho de 2009.

Lineu Wutzke

Presidente do CMDCA

#### RESOLUÇÃO 18/2009

Súmula: Aprovação de Cadastro de programas de Atendimento a Criança e ao Adolescente do Centro Comunitário e Social Dorcas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal Nº 1712/91, em reunião ordinária realizada no dia 15 de Junho de 2009, nas dependências da Central de Conselhos, às 8:30, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, de acordo com a ata n.º 32/2009, RESOLVE

Art. 1º. Aprova o Cadastro de programas de Atendimento a Criança e ao Adolescente do Centro Comunitário e Social Dorcas, sendo os seguintes:

I – Programa de Proteção Social Básica

a) Programa de Apoio e Ações Socioeducativas às Famílias – Projeto Família Feliz;

b) Programa Jornada Ampliada – Projeto Ser Feliz;

II – Programa de Proteção Social Especial

a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - Projeto Geração Feliz;

b) Programa de abrigamento – Casa Lar Dorcas;

Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 15 de Junho de 2009.

Lineu Wutzke

Presidente do CMDCA

#### RESOLUÇÃO 17/2009

Súmula: Aprovação de cadastro de programas de atendimento à criança do Programa Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – execução Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal Nº 1712/91, em reunião ordinária realizada no dia 15 de Junho de 2009, nas dependências da Central de Conselhos, às 8:30, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, de acordo com a ata n.º 32/2009, RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o cadastro de programas de atendimento à criança do Programa Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – execução Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade.

Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 15 de Junho de 2009.

Lineu Wutzke

Presidente do CMDCA

#### RESOLUÇÃO 16/2009

Súmula: Aprovação de cadastro de programas de atendimento à criança e ao adolescente da Casa Abrigo Menino Jesus.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal Nº 1712/91, em reunião ordinária realizada no dia 15 de Junho de 2009, nas dependências da Central de Conselhos, às 8:30, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, de acordo com a ata n.º 32/2009, RESOLVE

Art. 1º. - Aprovar o cadastro de programas de atendimento à criança e ao adolescente desenvolvido na Casa

Abrigo Menino Jesus.

Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 15 de Junho de 2009.

Lineu Wutzke

Presidente do CMDCA

#### RESOLUÇÃO 15/2009

Súmula: Aprovação de errata do edital 09/2009 do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), através de seu presidente, Ad-referendum, em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal Nº 1.712/91.

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprova errata do edital 09/2009 no que se refere a data final de sua elaboração isto é onde lê-se “Toledo, 05 de Abril de 2009” leia-se “Toledo, 05 de Maio de 2009”

Toledo, 08 de Maio de 2009.

Lineu Wutzke

Presidente do CMDCA